

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por MARCOS ANTONIO TEIXEIRA PEREIRA em face de SERMETAL ESTALEIROS LTDA, MARCO ANTONIO TORRES FREITAS, REGINALDO DOS SANTOS BHERING, HELIO MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES E EMPRESA DE MULTIPLOS INVESTIMENTOS NO BRASIL LTDA - ME. **TERCEIRA INTERESSADA:** ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS (intimada da penhora através de Notificação Pje e Edital de Notificação: Id's 451ae1a / 75a8111) Processo nº 0010743-88.2015.5.01.0067, na forma a seguir: **A DOUTORA GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **21/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 09e5859, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **22/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. eb9d985, tendo o devedor proprietário tomado ciência da penhora através de Notificação Pje (ID 7b82a9c). O Valor da execução é de R\$ 67.158,07, podendo ser atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “Prédio nº 78, da Rua Luiz Fogaça Balboni (antiga Rua 07), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 07, da quadra B, do PAL 37.091, Localizado a 55,00m do início da curva de concordância com a Rua Antônio Raimundo Lucena (antiga Rua 02), com área de 427,50m², medindo 15,00m de largura, por 28,50m de extensão, confrontando à direita com o prédio nº 94 (lote 08), à esquerda com o prédio nº 64 (lote 06), e nos fundos com o lote 02, da Rua Antônio Raimundo Lucena, todos da mesma quadra e PAL. **Inscrição Municipal nº 18758565. Imóvel localizado em Campo Grande com 434 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel consistente em terreno e benfeitorias, casa residencial com dois pavimentos localizada na Rua Luiz Fogaça Balboni, nº 78, Campo Grande, medindo 15,00m de largura por 28,50m de extensão, confrontando a direita com o prédio nº 94, e a esquerda com o prédio nº 64, em bom estado de conservação e acabamento. localizado em condomínio residencial com guarita de segurança. possui 3 quartos, dentre os quais uma suíte, 2 banheiros sociais, cozinha, sala em L, área de serviço, quarto de empregada, salão de jogos, garagem para dois carros, jardim frontal, com demais medidas e confrontações indicadas no RGI anexado (MAT 129638)” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 129638) do 12º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-INDISPONIBILIDADE:** 0011484-06.2015.5.01.0043; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** 0100443-79.2017.5.01.0043; **R.5-ARRESTO:** 0091253-75.2015.4.02.5101; **R.6-PENHORA:** 0011002-34.2015.5.01.0051; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** 0023900-58.2009.5.01.0029; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** 0101881-62.2016.5.01.0048; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** 0000351-66.2011.5.01.0023; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** 0010799-47.2015.5.01.0027; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** 0074000-37.2007.5.01.0045; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** 0127600-14.2008.5.01.0020; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** 0100443-38.2016.5.01.0021; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** 0101189-50.2016.5.01.0020; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** 0010520-84.2014.5.01.0063; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** 0010520-84.2014.5.01.0063; **R.18-PENHORA:** 0100443-79.2017.5.01.0043; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** 0100263-27.2016.5.01.0034; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** 0024373-38.2014.4.02.5101; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** 0024373-38.2014.4.02.5101; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** 0011329-32.2015.5.01.0001; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** 0011037-21.2015.5.01.0042; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** 0100433-

38.2016.5.01.0021; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** 0100602-91.2017.5.01.0020;
AV.28-INDISPONIBILIDADE: 0100579-39.2016.5.01.0002; **AV.29-
INDISPONIBILIDADE:** 0100441-66.2016.5.01.0004; **R.30-PENHORA:** 0011329-
32.2015.5.01.0001; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** 0010123-29.2015.5.01.0018;
AV.34-INDISPONIBILIDADE: 0100207-70.2017.5.01.0063; **AV.35-
INDISPONIBILIDADE:** 0011557-15.2015.5.01.0063; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:**
0100636-36.2017.5.01.0030; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** 0100047-
49.2016.5.01.0072; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** 0101575-81.2016.5.01.0074;
AV.39-INDISPONIBILIDADE: 0100085-39.2017.5.01.0068; **R.40-PENHORA:**
0001352-90.2016.8.19.0207; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** 0011418-
95.2015.5.01.0020; **R.43-PENHORA:** 0156800-85.2007.5.01.0025; **R.44-PENHORA:**
0010743-88.2015.5.01.0067; **AV.45-INDISPONIBILIDADE:** 0010718-
36.2015.5.01.0080.

Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 15.376,04, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 922,43, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante decisão nos embargos de terceiros, **em caso de alienação do bem, faz-se necessária a reserva de 50% do valor adquirido em favor da embargante ou a concessão do direito de preferência na arrematação. Conforme artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, nove dias do mês de julho o ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.